



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/13

Processo Administrativo nº 08/10/27783
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Modalidade: Pregão Presencial nº 172/08
Termo de Contrato nº 110/08
Termos de Aditamento de Contrato nº 85/10; 108/10; 84/11 e 156/12
Termo de Rerratificação nº 11/09
Objeto: Serviços de manutenção nas áreas verdes municipais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**, por seus representantes legais, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/13, no valor de R\$ 4.685.264,40 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme r. autorização de fls. 5.473, publicada no DOM em 08/04/13.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o contrato no percentual de 19%, no valor total de R\$ 1.780.400,28 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos), conforme r. autorização de fls. 5.419, publicada no DOM em 13/03/13.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR TOTAL

3.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 6.465.664,68 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números, conforme fls. 5417:

25110.15.452.1009.4188.339039 0101-100-000,
07140.12.365.1009.4188.339039 0101-210-000,
07140.12.365.1009.4188.339039 0101-220-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 323.283,23 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 12 de março de 2013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COLEPAV AMBIENTAL LTDA.
Representantes Legais:


Luis Francisco Pavani
RG nº 10.546.797-2
CPF nº 078.743.608-93


Sérgio Pennone Pereira
RG nº 18.189.873-1
CPF nº 094.003.248-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 08/10/27783

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 172/08

Objeto: Serviços de manutenção nas áreas verdes municipais

Termo de Contrato nº 110/08

Termos de Aditamento nº 85/10, 108/10, 84/11; 156/12 e 33/13

Termo de Rerratificação nº 11/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de março de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO DIMAS PAUELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COLEPAV AMBIENTAL LTDA.

Representantes Legais:

Luis Francisco Pavani
RG nº 10.546.797-2
CPF nº 078.743.608-93

Sérgio Pennone Pereira
RG nº 18.189.873-1
CPF nº 094.003.248-12

